

PENSÃO POR MORTE

Portaria 065/2023

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **ANTÔNIA DALILA DA SILVA LIRA**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, em favor do **Sra. ANTÔNIA DALILA DA SILVA LIRA**, Esposa e beneficiária do, **Sr. LUIS MARCELO FRANCISCO DE LIRA**, ex-servidor ativo no Cargo de Instrutor Musical, Nível Único, Matrícula Funcional nº 181, lotado na Secretaria de Educação, Falecido em 03 de julho de 2023, **nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os Arts. 9º, I, o Art. 42 e 43 da Lei Municipal nº 660/2021**, com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência